



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

LEI Nº 1324/2021
De 08 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2021 - Lei Municipal nº 1306/2020, de 15 de dezembro de 2020, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

| Codificação | Especificação da Despesa (Suplementar) | Valor R\$ |
|--------------------------|---|------------------|
| Fonte 01 | Tesouro | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SEC. MUN. DE SAÚDE | |
| 02.05.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0023.2.041 | MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE | 5.000,00 |
| (0952) 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| 02.07 | SEC. MUN. OBRAS SERV. AGRIC. E M. AMB | |
| 02.07.01 | DIVISÃO DE OBRAS | |
| 15.452.0010.2.025 | MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES | 20.000,00 |
| (1324) 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| 16.482.0010.1.102 | URBAN. DO CONJ. HAB. PEDRINHAS PTA "D" | 50.000,00 |
| (1330) 44.90.51.00 | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| | Total | 75.000,00 |

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo caput deste artigo ocorrerá por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo 1.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a processar as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual - PPA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



município
verdeazul

ESTADO DE SÃO PAULO

MIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



para os exercícios de 2016/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 1289/2020, de 23 de junho de 2020.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento da despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 4º - As despesas criadas por esta lei não encontram-se dentre as vedações do art. 8º da Lei complementar nº 173/2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 08 de setembro de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I - EXCESSO E TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

| Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência de Excesso do Exercício - Receitas Correntes - Fonte 01 - Tesouro | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 2021 | Jan/21 | Fev/21 | Mar/21 | Abr/21 | Maio/21 | Jun/21 | Jul/21 | Ago/21 | Set/21 | Out/21 | Nov/21 | Dez/21 | TOTAL |
| Previsão | 1.698.954,40 | 1.930.630,00 | 1.509.752,66 | 1.388.122,97 | 1.351.441,00 | 1.511.683,29 | 1.720.191,33 | 1.359.163,52 | 1.314.759,03 | 1.608.234,79 | 1.544.904,00 | 2.368.883,01 | 19.306.300,00 |
| Arrecadado | 2.001.686,81 | 1.773.853,85 | 1.944.979,70 | 1.586.024,49 | -2.187.319,58 | 1.746.134,99 | 2.020.952,98 | 1.374.982,75 | 1.330.294,04 | 1.626.230,66 | 1.561.789,07 | 2.397.185,51 | 13.260.952,40 |
| A arrecadar | 302.732,41 | 156.775,15 | 435.227,04 | 197.968,33 | 835.878,58 | 234.451,70 | 300.761,65 | -15.919,23 | 15.935,01 | 18.015,87 | 17.205,02 | 28.307,50 | 8.290.482,03 |
| TOTAL | 2.150.176,75 | 2.150.176,75 | 2.150.176,75 | 2.150.176,75 | 2.150.176,75 | 2.150.176,75 | 2.150.176,75 | 2.150.176,75 | 2.150.176,75 | 2.150.176,75 | 2.150.176,75 | 2.150.176,75 | 2.150.176,75 |
| Excesso já verificado janeiro a julho/2021 | | | | | | | | | | | | | |

Obs 1 - O Critério utilizado para cálculo do excesso de arrecadação de janeiro a julho de 2021, foi o arrecadado subtraindo a previsão de arrecadação mensal.

Obs 2 - O Critério utilizado para cálculo da tendência do excesso, de junho a dezembro, de 2021, foi pelo efetivamente arrecadado de 2020 (coluna "A arrecadar") subtraindo a previsão de 2021.

Calculo do Excesso de Arrecadação das Receitas Correntes de Fonte 01 - Tesouro

| | |
|---|---------------------|
| Previsão da Receita de janeiro a julho de 2021 | 11.110.775,65 |
| Receita Arrecadada de janeiro a julho 2021 | 13.260.952,40 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO VERIFICADO | 2.150.176,75 |

Calculo da Tendência de Excesso de Arrecadação das Receitas Correntes de Fonte 01 - Tesouro

| | |
|---|------------------|
| Previsão da Receita de agosto a dezembro de 2021 | 8.195.524,35 |
| Receita a Arrecadar de agosto a dezembro 2021 | 8.290.482,03 |
| TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO | 94.957,68 |

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| (+) Excesso verificado | 2.150.176,75 |
| (-) Excesso utilizado PL 015/2021 | 1.069.700,00 |
| (-) Excesso utilizado PL 026/2021 | 685.000,00 |
| = SALDO | 395.476,75 |

Pedrinhas-Palísta/SP, 12 de agosto de 2021

EDSON GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS